



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, 225 - Centro · Araquari/SC · CEP 89245000
Contato: presidente@fundema.com.br · 4734340466



Dados do Requerimento 127891

Empreendedor

Nome: INMADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CPF/CNPJ: 47358317000168
Endereço RUA ANTONIO AMORIM SALA 1, 580 - PORTO GRANDE · **CEP:** 89245000
Município: ARAQUARI
Estado: SC

Empreendimento

INMADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 47358317000168
Endereço: RUA ANTONIO AMORIM, 580 - PORTO GRANDE · **CEP:** 89245000
Município: ARAQUARI
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 725634.04, Y 7077309.57

Requerimento

Atividade: 15.55.00 - FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS
Atividades Inerentes:

- 15.11.00 - DESDOBRAMENTO SECUNDÁRIO DE MADEIRAS

Porte: -
Potencial Poluidor: M
Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 2950.0 (m²)
Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental
Modelo IN: 4 - Atividades industriais
Data de Solicitação: 13/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 062.286.609-50
Nome: Juliene Sabrina Ramos Hanyysz

Formação Profissional: Bióloga

Número de Registro no Conselho Profissional: 118719/09D

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 20261000105697

Data de Emissão da ART: 09/07/2026

Data de Validade da ART: 09/07/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.